EDITAL Nº 004, 05 de novembro de 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E QUÍMICA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÍSICA E QUÍMICA DE MATERIAIS

NÍVEIS: MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais – FQMAT, no uso de suas atribuições, na forma do Regimento Interno (Resolução CONEP nº 044, de 27 de novembro de 2024) e da Resolução CONEP nº 001, de 15 de março de 2023, que aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de São João del-Rei, torna público que, no período de **05 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**.

1 DAS VAGAS

Art. 1º. Serão oferecidas **10 (dez**) vagas para o **Mestrado** (sendo **06** para área de **Química**, **2** para **Física** e **2** para **Engenharia)** e **05 (cinco)** vagas para o **Doutorado** (sendo **3** para área de **Química**, **1** para **Física** e **1** para **Engenharia**), exclusivamente para candidatos brasileiros ou estrangeiros com residência comprovada no Brasil, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027. Será aplicada reserva de vagas para ações afirmativas, de acordo com a Resolução Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de

vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e para servidores da UFSJ, de acordo com a Resolução No 008, de 22 de maio de 2023, que dispõe para qualificação de servidores Técnicos administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ. As vagas serão preenchidas levando-se em consideração a escolha de áreas do programa, conforme descrito na página eletrônica do Programa (www.ufsj.edu.br/fqmat) na seguinte área e linhas de pesquisa:

I- Área de concentração: Física e Química de Materiais.
II- Linhas de pesquisa:
a) Síntese, Caracterização e Propriedades de Materiais;
b) Estudos Teóricos e Computacionais de Materiais.

§ 1º O preenchimento destas vagas ocorrerá de acordo com as normas previstas neste edital.

§ 2º Os candidatos deverão pleitear uma das modalidades de vaga para ingresso, que são AMPLA CONCORRÊNCIA ou RESERVA DE VAGAS. Ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

§ 3º Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de RESERVA DE VAGAS concorrerão, inicialmente, às vagas de ampla concorrência, observada a classificação na área escolhida pelo candidato.

§ 4º Os(as) candidatos(as) optantes pelas modalidades de RESERVA DE VAGAS que não forem classificados(as) nas vagas de ampla concorrência concorrerão às vagas reservadas à respectiva modalidade, observada a classificação específica e os critérios previstos neste edital.

§ 5º Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de reserva de vagas que tiverem o enquadramento indeferido pelos órgãos competentes passarão automaticamente a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência, respeitada a classificação final do processo seletivo.

§ 6º O candidato deverá se inscrever em apenas 01 (um) nível (Mestrado ou Doutorado) e em apenas 01 (uma) área (Física, Química e Engenharia), considerando a área na qual pretende desenvolver suas atividades acadêmicas.

§ 7º Caso ocorra mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição, independentemente do nível e modalidade de vaga escolhidos.

§ 8º A distribuição das vagas observará os princípios das políticas institucionais de ações afirmativas, inclusão e diversidade, em consonância com a Resolução CONSU nº 025, de 19 de setembro de 2022, conforme quadro a seguir:

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Modalidade	Percentual	Número de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Ampla concorrência	-	4	2
Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)	20%	2	1
Candidatos servidores em educação da UFSJ	10%	1	1
Candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas	5%	1	0
Candidatos com deficiência	5%	1	1
Candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica	5%	1	0
Total		**10**	**05**

§ 9º Para o curso de Doutorado, considerando que a aplicação dos percentuais previstos nos incisos II, III e IV do Art. 9º da Resolução CONSU nº 025, de 19 de setembro de 2022 resulta em fração inferior a 1 (uma) vaga, aplica-se o disposto no § 3º do referido artigo.

§ 10º Em observância ao sistema de revezamento periódico previsto na Resolução CONSU nº 025/2022, o Colegiado do Programa definiu que, neste processo seletivo, a reserva de vaga decorrente do § 3º será destinada à categoria PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

§ 11º As categorias não contempladas no curso de doutorado neste edital serão priorizadas em processos seletivos subsequentes, conforme deliberação do Colegiado do Programa e observância do princípio do revezamento periódico.

§ 12º Nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos na Reserva de Vagas.

§ 13º. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação por área (Física, Química e Engenharia) escolhida pelo candidato no momento da inscrição, respeitados os limites de vagas por área e as modalidades de concorrência previstas neste Edital. O eventual preenchimento de vagas remanescentes por candidatos de outras áreas observará a classificação geral do respectivo nível (mestrado ou doutorado) e o disposto no Art. 21, § 2º.

§ 14º A critério do Colegiado do Programa FQMAT poderão ser convocados candidatos(as) para além das vagas informadas, desde que classificados de acordo com as normas deste edital e exista fato novo não contemplado neste edital e que seja de interesse do programa.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para a inscrição, os candidatos deverão **preencher** o formulário eletrônico disponível na página do Programa: https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php e nele **anexar (upload) 3 (três)** arquivos:

1º arquivo - Cópias dos **documentos de inscrição** dos itens I a VIII, em um único arquivo, no formato digital pdf;

I – 1 (uma) Cópia do histórico escolar oficial da graduação (candidatos ao Mestrado e Doutorado) e do Mestrado (candidatos ao Doutorado), quando aplicável. Somente serão válidos documentos com assinatura e timbre da instituição emissora ou certificação digital;

Para históricos escolares com mais de 20% de aproveitamento de disciplinas, apresentar também o histórico original que deu origem aos aproveitamentos.

II - 1 (uma) Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação (para todos os candidatos) ou Documento que comprove que o candidato está em condições de se graduar antes do período para matrículas de alunos ingressantes nos cursos de pós-graduação da UFSJ, previsto no Calendário Acadêmico da Instituição (declaração do coordenador do curso de graduação, por exemplo). **A matrícula institucional estará condicionada à prova de conclusão da graduação;**

III - 1 (uma) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de mestrado (somente para candidatos ao doutorado que cursaram mestrado) ou Declaração da Instituição de formação de que possui todos os pré-requisitos faltando apenas a defesa da dissertação com data agendada;

IV - 1 (uma) Foto ¾ recente digitalizada;

V - 1 (uma) Cópia do Registro Geral (identidade);

VI - 1 (uma) Cópia do CPF;

VII - 1 (uma) Cópia dos documentos que comprovem que o candidato esteja em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

VIII - 1 (uma) Cópia dos documentos que comprovem que o candidato esteja em dia com as obrigações eleitorais; (Declaração do TSE recente ou cópia do título com comprovante de votação ou justificativa da última eleição), no caso de candidato brasileiro.

2º arquivo – A **planilha de avaliação** preenchida, de acordo com o nível pretendido, mestrado ou doutorado, disponível na página do Programa:
https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php

3º Arquivo – **Documentos comprobatórios** em um único arquivo, no formato digital pdf, que devem ser apresentados na ordem do ANEXO II (1. Formação Acadêmica; 2. Produção

Científica; (Para artigos científicos apresentar somente a primeira página) 3. Atividade Extracurricular; 4. Exercício da Profissão.

Art. 3º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição descritas a seguir. Os documentos específicos da modalidade de reserva de vagas escolhida deverão ser anexados nos campos próprios do formulário eletrônico de inscrição.

- AMPLA CONCORRÊNCIA
- VAGAS RESERVADAS para ações afirmativas, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022 e disponibilidade de vagas neste edital:

2.1 - (20%) vinte por cento para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);

2.2 - (5%) cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas;

2.3 - (5%) cinco por cento para candidatos(as) com deficiência; e

2.4 - (5%) cinco por cento outros(as) candidatos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.5 – (10%) dez por cento para candidatos(as) servidores em educação da UFSJ.

§ 1º. Os candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) devem também anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO IV);

II – Termo de autoidentificação com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada pela comissão de heteroidentificação.

III – Arquivo fotográfico, conforme instruções na página do edital.

Parágrafo único. As etapas do processo de heteroidentificação ocorrerão concomitante ao desenvolvimento do processo seletivo, considerando as normas da Comissão de heteroidentificação apresentadas no arquivo “Processo de heteroidentificação” disponível na página do processo seletivo.

§ 2º. Os candidatos indígenas devem também anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO IV);

II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena: a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;

d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

§ 3º. Os candidatos (as) quilombolas devem também anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO IV);

II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:

a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;

b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

§ 4º. Os candidatos(as) com deficiência devem também anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO IV);

II - Laudo médico pericial de deficiência deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar do envio da inscrição, e deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

§ 5º. Os candidatos(as) que apresentem vulnerabilidade socioeconômica devem também anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO IV);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas, 36301-160, São João Del-Rei – MG

32 – 3379-5141

II - Comprovante de Cadastro Único (CadÚnico), atualizado, contendo o Número de Identificação Social (NIS);

III – Folha Resumo do CadÚnico, emitida por órgão oficial, na qual conste o(a) candidato(a) como integrante do núcleo familiar.

Parágrafo único. Será considerado válido apenas o cadastro atualizado nos últimos 12 meses, a contar da data do envio da inscrição.

§ 6º. Os candidatos(as) servidores em educação da UFSJ devem também anexar:

I – Atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

Art. 4º. Só serão deferidos e homologados os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste edital.

§ 1º. Não será permitida entrega de qualquer tipo de documento após a inscrição.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 5º. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores do corpo docente do FQMAT, indicados pelo Colegiado do Programa, sendo 1 (um) da área de Química, 1 (um) da área de Física e 1 (um) da área de Engenharia. A composição da Comissão de Seleção será publicada no endereço: https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php.

4 DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º. Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Seleção reunir-se-á para conferência da documentação e homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos dos Arts. 2º e 3º, conforme a modalidade de inscrição. Os candidatos que

não apresentarem ou não enviarem os documentos exigidos nos Arts. 2º e 3º, conforme a modalidade de inscrição, terão a inscrição indeferida.

Art. 7º. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação dos motivos do indeferimento, será publicada na página do Programa, no endereço https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php, conforme cronograma do ANEXO I.

§ 1º. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, exclusivamente pelo e-mail fqmat@ufsj.edu.br, no prazo estabelecido no ANEXO I. O recurso deverá ser fundamentado e se limitar à revisão da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida a complementação de documentos obrigatórios.

§ 2º. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção publicará a homologação definitiva das inscrições, conforme cronograma do ANEXO I.

5 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. A seleção para todos os candidatos ao **Mestrado** e **Doutorado** constará de uma etapa de Avaliação envolvendo análise do *Curriculum Vitae e* do Histórico Escolar.

Art. 9º. Na Avaliação do C*urriculum Vitae,* os documentos comprobatórios receberão uma pontuação absoluta de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo II), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A nota em currículo será obtida da soma total de pontos, utilizando a fórmula $8{,}165*(SOMA)^{1/2}$ para o mestrado e $6{,}742*(SOMA)^{1/2}$ para o doutorado. Os critérios de pontuação do currículo dos candidatos estão disponíveis no ANEXO III. A nota de currículo vai de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. A soma observará os limites por categoria do Anexo III.

§ 1º. Para os candidatos ao MESTRADO, a avaliação do C*urriculum Vitae* terá peso 60% na nota final e para os candidatos ao DOUTORADO**,** a avaliação do C*urriculum Vitae* terá peso 70% na nota final.

Art. 10º. Na Análise do Histórico Escolar, será utilizado o CRA (coeficiente de rendimento acadêmico) registrado no Histórico Escolar de Graduação dos candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO** e o CRA registrado no Histórico Escolar de Mestrado para os candidatos ao **DOUTORADO.** O CRA será normalizado de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

§ 1º. No caso de o Histórico Escolar não constar o CRA, a comissão avaliará o Histórico e calculará uma nota, baseada na média simples das notas obtidas.

§ 2º. No caso de cursos que usam conceitos A, B, C, será realizada a conversão de notas obtidas na forma de conceito para a forma numérica, proporcionalmente ao número de conceitos possíveis, e a média será calculada conforme o parágrafo anterior.

§ 3º. Para os candidatos ao MESTRADO, a análise do Histórico Escolar da Graduação terá peso 40% na nota final e para os candidatos ao DOUTORADO**,** a análise do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado terá peso 30% na nota final.

§ 4º. Para os candidatos ao Doutorado que não tenham cursado mestrado, será atribuída nota zero à análise do Histórico Escolar do Mestrado (NHM), mantendo-se os pesos estabelecidos no Art. 11.

Art. 11º. A nota de classificação final dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado será uma média ponderada, das notas obtidas na avaliação C*urriculum Vitae* (NC) e da nota da análise do Histórico Escolar de Graduação (NHG) e da análise do Histórico Escolar do Mestrado (NHM), e irá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme equação abaixo:

Mestrado: NF = (0,6 × NC) + (0,4 × NHG)

Doutorado: NF = (0,7 × NC) + (0,1 × NHG) + (0,2 × NHM)

§ 1º. Para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO será considerado eliminado o candidato que obtiver a nota final (NF) inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.

§ 2º. Será considerado classificado o candidato que obtiver a Nota Final (NF) igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

Art. 12º. Para os classificados no MESTRADO e DOUTORADO, a ordem de classificação final será feita por área escolhida (Física, Química ou Engenharia). A distribuição das bolsas disponíveis observará a proporção de vagas por área estabelecida no Art. 1º deste Edital, considerando a classificação dos candidatos na respectiva área e os critérios previstos na norma específica de distribuição de bolsas do Programa, conforme o Art. 13.

§ 1º. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a Nota Final, preencherem o número de vagas oferecidas de acordo com o Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis, ressalvado o disposto no Art. 1º, § 14.

Art. 13º. A classificação ou matrícula decorrentes deste processo seletivo não asseguram direito à concessão de bolsa de estudos. A concessão está condicionada à disponibilidade de bolsas no Programa e ao atendimento aos critérios previstos na norma específica de distribuição de bolsas aprovada pelo Colegiado do Programa (Instrução Normativa 07, de 29 de outubro de 2024).

§ 1º. A distribuição das bolsas entre candidatos aprovados será realizada pela comissão de bolsas, com base nos critérios estabelecidos na referida norma e mediante manifestação de

interesse do candidato, em declaração formal a ser entregue juntamente com os documentos para matrícula.

§ 2º. A classificação dos candidatos neste processo seletivo será considerada para a distribuição de bolsas conforme os critérios e as prioridades estabelecidos na norma específica do Programa, observadas as normas institucionais e das agências de fomento.

§ 3º. De acordo com as Normas de Distribuição de Bolsas do Programa, discentes já regularmente matriculados e sem bolsa de estudos poderão se inscrever neste processo seletivo apenas para fins de nova classificação para distribuição de bolsas, sem concorrer às vagas de ingresso e sem possibilidade de nova matrícula. Esses discentes deverão apresentar a manifestação de interesse em bolsa no mesmo prazo estabelecido para os candidatos ingressantes.

6 TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 14º. O Programa empregará os termos do artigo 1º da Resolução CONDI N° 003, de 5 de abril de 2023, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

7 DO CRONOGRAMA

Art. 15º. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas conforme Cronograma apresentado no ANEXO I.

8 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 16º. O resultado preliminar será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais da UFSJ (https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php) até às 18h da data descrita no ANEXO I deste edital. Não serão divulgados resultados por telefone ou *e-mail*.

Art. 17º. O direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo é assegurado aos candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos poderá ser solicitada nos períodos descritos no ANEXO I deste edital, após a publicação dos resultados preliminares, devendo ser dirigido ao Colegiado do Curso e entregue na Secretaria do Programa exclusivamente por *e-mail* (fqmat@ufsj.edu.br). O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada. A documentação anexada ao recurso terá finalidade exclusivamente recursal, não sendo admitida a complementação de documentos obrigatórios não apresentados no ato da inscrição. Os recursos enviados por qualquer outro meio ou fora do prazo previsto não serão aceitos. Da decisão sobre os recursos não caberá novo recurso no âmbito deste processo seletivo.

Art. 18º. As publicações feitas na página eletrônica do FQMAT terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto "*de ofício*".

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19º. Após a análise dos recursos, caso haja, a Comissão de Seleção publicará o resultado final do processo seletivo na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais – FQMAT/UFSJ, conforme cronograma constante no ANEXO I.

§ 1º A data de publicação poderá ser prorrogada a depender da finalização dos processos relacionados às VAGAS RESERVADAS.

§ 2º. O Colegiado do programa homologará os resultados finais, em sua primeira reunião ordinária após a publicação dos resultados finais.

10 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 20º. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitado o limite de vagas estabelecido neste Edital.

§ 1º. Candidatos classificados para o Mestrado somente poderão se matricular caso já tenham concluído a graduação (colado grau) ou que apresentem declaração Institucional comprovando a conclusão do curso de graduação faltando apenas a colação de grau.

§ 2º. Candidatos classificados para o Doutorado, caso tenham entregado declaração de mestrado, somente poderão se matricular caso já tenham defendido sua Dissertação de Mestrado ou que apresentem a ata comprovando a Defesa da Dissertação de Mestrado faltando apenas a apresentação do diploma.

Art. 21º. A matrícula dos candidatos selecionados será feita pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais, de acordo com o calendário da Pós-

graduação da UFSJ, divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPE, da UFSJ, seguindo as instruções divulgadas pela Secretaria do Programa.

§ 1º. No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos exigidos pela UFSJ.

§ 2º. Em caso de desistência, não realização ou indeferimento da matrícula, a convocação de candidatos aprovados excedentes poderá ocorrer mediante deliberação do Colegiado, considerando o interesse acadêmico do Programa, a capacidade de orientação e os prazos do calendário acadêmico. Eventuais convocações observarão a ordem de classificação e a distribuição de vagas por área e modalidade de concorrência estabelecida neste Edital.

§ 3º. O(A) discente aprovado(a) deverá indicar docente credenciado(a) no Programa para orientação até o terceiro mês após o ingresso regular no curso. A orientação estará condicionada à concordância do(a) docente e à homologação pelo Colegiado do Programa, observados os critérios internos de distribuição de orientação.

Art. 22º. O início do semestre letivo do curso será de acordo com o calendário a ser divulgado pela PROPE, com matrícula a ser realizada antes do início do semestre letivo, conforme Calendário da PROPE-UFSJ.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais.

Art. 24º. O processo de seleção só terá validade para os Cursos de mestrado e doutorado que serão iniciados no primeiro semestre letivo de 2027 no FQMAT.

Art. 25º. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais.

São João del-Rei, 05 de novembro de 2026.

Marco Antonio SCHIAVON 09688077801

Assinado de forma digital por Marco Antonio SCHIAVON 09688077801
Dados: 2026.11.05 21:56:27 -03'00'

Prof. Dr. Marco Antonio SCHIAVON

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais – UFSJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas, 36301-160, São João Del-Rei – MG

32 – 3379-5141

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data e Hora	Local
Abertura Edital e inscrições por meio do formulário eletrônico	05/11/2026	https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php
Término das inscrições online	23h59min de 30/11/2026	https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	02/12/2026, até às 18h	https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php
Recursos contra o indeferimento das inscrições	03/12/2026, até as 23h59	fqmat@ufsj.edu.br
Homologação definitiva das Inscrições	04/12/2026	https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php
Análise de currículo e análise do Histórico escolar	05/12 a 10/12/2026	https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php
Divulgação do Resultado (preliminar)	11/12/2026	https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php
Período para interposição de recursos	Da divulgação do resultado preliminar até 15/12/2026 às 23h59min	fqmat@ufsj.edu.br
Publicação do Resultado Final	18/12/2026	https://ufsj.edu.br/fqmat/20._processos_seletivos.php

ANEXO II

CRITÉRIOS QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR DOCUMENTOS DIGITALIZADOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

MESTRADO

(1) - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Graduação em química, física, engenharias, farmácia, bioquímica e biotecnologia e áreas correlatas.	50
(demais graduações não pontuam)	

DOUTORADO

(1) - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Graduação em química, física, engenharias, farmácia, bioquímica e biotecnologia e áreas correlatas.	30
Mestrado em química, física, materiais, engenharias, farmácia, bioquímica e biotecnologia e áreas correlatas.	40
(demais graduações e mestrados não pontuam)	

MESTRADO E DOUTORADO

(2) - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NAS ÁREAS DE FÍSICA, QUÍMICA E ENGENHARIA*	Pontuação
Primeiro autor de artigo com Qualis A1 ou A2	40 pontos/artigo
Primeiro autor de artigo com Qualis A3 ou A4	30 pontos/artigo
Primeiro autor de artigo com Qualis B1 ou B2	20 pontos/artigo
Primeiro autor de artigo com Qualis B3 ou B4	10 pontos/artigo
Autor de artigo com Qualis A1 ou A2	20 pontos/artigo
Autor de artigo com Qualis A3 ou A4	15 pontos/artigo
Autor de artigo com Qualis B1 ou B2	10 pontos/artigo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ
Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas, 36301-160, São João Del Rei – MG
32 – 3379-5141 ☎

Autor de artigo com Qualis B3 ou B4	5 pontos/artigo

Patente registrada (Concedida)	20 pontos/patente
Patente em processo de registro (Depositada)	10 pontos/patente
Livro científico publicado por Editora com conselho editorial internacional e ISBN	20 pontos/livro
Livro científico publicado por Editora com conselho editorial nacional e ISBN	10 pontos/livro
Livro científico publicado por Editora com conselho editorial local e ISBN	5 pontos/livro
Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial internacional e ISBN	10 pontos/capítulo
Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial nacional e ISBN	5 pontos/capítulo
Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial local e ISBN	2 pontos/capítulo
(3) - ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NAS ÁREAS DE FÍSICA, QUÍMICA E ENGENHARIA*	**Pontuação**
Bolsista de IC, financiada por agências de fomento ou Pró-reitoria	10 pontos/ano
IC voluntário certificado pela Pró-reitoria, diretoria de pesquisa ou departamento.	5 pontos/ano
PIBID e outros programas em educação, financiados por agências de fomento ou Pró-reitoria	5 pontos/ano
Participação em programas de monitoria remunerado e/ou voluntário em instituição de Ensino Superior	2 pontos/semestre

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ
Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas, 36301-160, São João Del Rei – MG
32 – 3379-5141 ☎

Participação em eventos científicos internacionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento)	5 pontos/evento
Participação em eventos científicos nacionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento)	3 pontos/evento
Participação em eventos científicos regionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento)	2 pontos/evento
Participação em eventos científicos locais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento)	1 ponto/evento

(4) - EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	**Pontuação**
Docência no magistério superior de disciplinas nas áreas de Física, Química e Engenharias (não incluir Estágio docência)	5 pontos / semestre
Docência no ensino básico de disciplinas nas áreas de Física e Química (não incluir estágio curricular)	2 pontos /semestre
Exercício da profissão em atividades relacionadas nas áreas de Física, Química e Engenharias	5 pontos / semestre

* Produção Científica e Atividades Extracurriculares na área de Educação em Física, Química e Engenharia pontuam 50% dos valores nominais. Produção Científica e Atividades Extracurriculares exclusivamente na área de Educação não pontuam.

Link para consultar o Qualis em:
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf (ÁREA: materiais no QUADRIÊNIO 2017 - 2020).

Atenção:

1 – Somente serão aceitos artigos científicos já publicados ou aceitos com DOI, disponíveis *on-line*.

2 – Não são comprovantes de conclusão de iniciação científica: Relatórios de iniciação científica e termo de aceite de bolsa. Deve haver documento oficial comprovando execução e término de iniciação científica. Em caso de dúvida, contate a secretaria do programa.

3 – Relatório de monitoria não é comprovante da mesma. É necessário documento oficial.

4 – Encontro de estudantes não é evento científico.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas, 36301-160, São João Del Rei – MG

32 – 3379-5141 ☎

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

	Pontuação máxima para candidatos aos níveis de:	
	Mestrado	Doutorado
Formação Acadêmica	50	70
Produção Científica	50	100
Atividade Extracurricular	40	40
Exercício Profissional	10	10
SOMA	150	220
NOTA	$8,165*(SOMA)^{1/2}$	$6,742*(SOMA)^{1/2}$

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ candidata(o) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais – FQMAT, CPF Nº , RG Nº _____declaro para fins específicos de ingresso na Universidade Federal de São João del-Rei que sou:

( ) Preto(a)
( ) Pardo(a)
( ) Indígena
( ) Quilombola
( ) Pessoa com deficiência
( ) vulnerável socioeconomicamente

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

_____

_____

_____

Estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração implica na perda do direito a vaga em curso da UFSJ.

Local e data: _____, ___ de _____de 20 .

Nome e Assinatura da(o) candidata(o)